ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

A U T Ó G R A F O

586, de

DELIBERAÇÃO Nº 586, DE 28 de Dezembro de 1973.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até a importância total de CR$230.000,00(duzentos e trinta mil cruzeiros), a fim de atender a suplementação de dotações do orçamento vigente.

Art. 2º - A presente autorização é concedida nos têrmos do art. 42,da Lei Federal nº 4320,de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de dezembro de 1973.

Sanciono a presente Deliberação

Prefeito Municipal